



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Estado de Minas Gerais

CNPJ - 18.666.750/0001-62

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itamonte no uso de suas atribuições e,

Considerando a publicação do edital do processo licitatório nº 0049/2017 – Pregão Presencial nº 021 que tem como objeto a aquisição de kits de apostilas para uso de alunos do Município de Itamonte que estiverem se preparando para participar de avaliação do ENEM, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, para eventual e futura contratação, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Considerando que a Sessão Pública foi marcada para o dia 27 de abril às 13 h (treze horas), no entanto, com antecedência, no site www.portalfocus.com.br foi publicado que a empresa FOCUS SISTEMA DE ENSINO executará o referido objeto;

Considerando que a Administração Municipal não pactua com qualquer comportamento que possa ferir os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia e da competitividade;

Considerando que a publicação mencionada, além de não ser de não ter a autorização da Administração Municipal, feriu de morte a condição da disputa entre os possíveis interessados no certame, tornando-o nulo de pleno direito;


Considerando que o edital do referido processo licitatório estampa no item 18.1 a permissibilidade de anulação do procedimento com o seguinte teor: “*A presente licitação na modalidade de pregão poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.*”

Considerando que cabe a Administração Municipal decidir sobre os seus atos, RESOLVE

ANULAR o processo licitatório nº 0049/2017 – Pregão Presencial nº 021 que tem como objeto a aquisição de kits de apostilas para uso de alunos do Município de Itamonte que estiverem se preparando para participar de avaliação do ENEM, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, para eventual e futura contratação, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o art. 49, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Itamonte, 27 de abril de 2017.


Alexandre Augusto Moreira Santos
PREFEITO MUNICIPAL